



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.651, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO BRITO

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao
Exmo. Senhor Vice-governador da
Paraíba, Lucas Ribeiro Novais de
Araújo.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Exmo. Vice-governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo, pelos relevantes serviços prestados, ao longo da sua trajetória na vida pública, à sociedade paraibana e ao Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 31 de março de 2026.

ADRIANO GALDINO
Presidente